

## Reunião Geral BDO 2022/2023



Realizou-se em 19 de Junho, a Reunião Geral da BDO Portugal, referente à época 2022/2023. O evento que contou com a presença de todos os colaboradores marcou o final da última época, com a Apresentação de Resultados da mesma.

## Festa de Verão

Realizámos no dia 1 de julho, em Óbidos, a Festa de Verão 2023, que tem uma história de sucesso e tradição, e na qual se juntam todos os nossos colaboradores e respetivas famílias, num momento de enorme união entre todos.



## IT Global Conference

Realizou-se em Lisboa, no Hotel Myriad, a Global IT Conference 2023, organizada pelo BDO Global Office e subordinada ao tema "Digitise BDO: Using Technology to Protect & Strengthen the Network".



## Admissões BDO

Foram admitidos recentemente 9 colaboradores para os nossos escritórios.



## Reunião Geral BDO 2022/2023

**Crescimento de 20% face ao ano anterior,  
com 16,1 Milhões de Faturação**

Realizou-se em 19 de Junho, a Reunião Geral da BDO Portugal, referente à época 2022/2023. O evento que contou com a presença de todos os colaboradores marcou o final da última época, com a Apresentação de Resultados da mesma.

Com um valor de faturação de 16,1 Milhões de euros, e um crescimento de 20% da faturação face à época transata, obtivemos o melhor resultado da nossa história, cimentando a nossa posição como a 5ª maior rede de auditoria e consultoria, mantendo-nos assim em linha com a BDO Global, também com a 5ª posição a nível mundial. Este resultado dá sequência ao enorme crescimento dos últimos anos, com um crescimento acumulado de 37%, nos últimos dois.

Este crescimento refletiu-se a todos os níveis, nomeadamente, com o aumento do número de colaboradores (subida de 14% no último ano,

com cerca de mais 100 colaboradores face a 2021), número de equipas (crescimento de 24 para 33), o crescimento da nossa estrutura geral e no número de escritórios (Lisboa, Porto, Maia, Braga, Leiria, Faro e Funchal).

Todas as nossas Services Lines apresentaram um enorme crescimento. Destacamos a nossa área do BSO, com um crescimento de 60% face ao ano anterior, mas também o Tax (crescimento de 24%), Advisory (11%) e Auditoria (8%). Estes valores sublinham o crescimento das nossas áreas nos outros setores que não a Auditoria, demonstrando que a Qualidade nos nossos serviços é transversal a todas as nossas áreas.

Noutras notas, destacamos ainda o apoio a dois colegas da BDO Ukraine, o investimento a nível de ferramentas (Software e Hardware), o Investimento em Instalações e no número de Parcerias.

Foram traçados os objetivos principais da BDO Portugal para o próximo ano destacando o foco na Qualidade do serviço de excelência da BDO e a Consolidação, tanto do crescimento dos últimos anos, como nas pessoas.

Durante a reunião foram ainda discutidos diversos temas da atualidade, que são também prioridades para a BDO como o tema da Sustentabilidade, Inovação Tecnológica, Inteligência Artificial, M&A, Sociedades Multidisciplinares e Rentabilidade.

Por fim, resta-nos agradecer aqueles que foram os dois temas centrais ao longo da reunião (e ao longo de todo o ano): as pessoas e os nossos clientes, a quem agradecemos toda a confiança depositada.



## NOTÍCIAS BDO

### Reunião Geral

Na Reunião Geral da BDO Portugal 2023 foram apresentados os melhores resultados da nossa história.

O evento, realizado no passado dia 19 de junho, no Auditório António Domingues de Azevedo (Ordem dos Contabilistas Certificados), contou com a presença de todos os nossos colaboradores, presencialmente ou via streaming, pois nada disto era possível sem eles, que todos os dias dão o seu melhor para entregar aos nossos clientes um serviço de excelência, com o carimbo de qualidade da BDO.

Assista ao vídeo e conheça os nossos colaboradores dos escritórios de Braga, Maia, Porto, Leiria, Lisboa, Faro e Funchal, que participaram presencial ou remotamente na Reunião - [aqui](#)



### Festa de Verão

Realizámos no dia 1 de julho, em Óbidos, a Festa de Verão 2023, que tem uma história de sucesso e tradição, e na qual se juntam todos os nossos colaboradores e respetivas famílias, num momento de enorme união entre todos.

Este ano não fugiu à regra e celebrámos juntos, com divertimento, atividades e muitos sorrisos, as conquistas de um ano tão importante.

Obrigado a todos os presentes pela partilha destes mágicos momentos, que podem ser vistos [aqui](#).

### BDO Sustainability Services Workshop

Realizou-se esta semana em Roma uma conferência da BDO sobre sustentabilidade. Nesta conferência foram trocadas experiências da assessoria da BDO a um conjunto de sectores diversificados.

Temas como a avalanche de normativos que se esperam, a importância do IT na gestão dos processos e o benchmarking de boas práticas foram alguns dos hot-topic em discussão. Para muitas empresas a jornada é longa mas estratégica, iniciando com foco no compliance (cumprir o obrigatório) e evoluindo até embutir

a sustentabilidade em toda a estratégia.

A BDO continua a investir e fortalecer as suas equipas para prestar mais um serviço de excelência, consultoria ou auditoria em matérias de sustentabilidade.

### IT Global Conference

Realizou-se em Lisboa, no Hotel Myriad, a Global IT Conference 2023, organizada pelo BDO Global Office e subordinada ao tema "Digitise BDO: Using Technology to Protect & Strengthen the Network".

A BDO Portugal esteve representada pelo Partner Mário Silvestre Neto e pelos Diretores António Jorge Pinto e Ricardo Vidal Moreira, que fizeram hoje uma apresentação sobre o tema "BDO Portugal - leveraging digital transformation to solve complex business challenges".



### BDO Public Sector, Healthcare & Nonprofit Conference

Realizou-se nos passados dias 22 e 23 de junho, em Viena, a BDO Public Sector, Healthcare & Nonprofit Conference, estando a representação da BDO Portugal a cargo do Partner Paulo Moura Castro, que fez intervenções em dois temas da agenda desta Conferência. Foi coordenador do subgrupo dos Beneficiários (entidades que recebem incentivos), no Grupo de trabalho do Grant Cycle e fez ainda uma apresentação da ferramenta Power BI, desenvolvida pela BDO Portugal para a gestão de projetos financiados.

### "Bioemprender no Centro"

A BDO participou, no dia 26 de Junho, no evento "Bioemprender no Centro" onde apresentamos o "Estudo de Caracterização e Avaliação do Impacto do Setor da Biotecnologia na Região Centro de Portugal".

Organizado pela *BiocantPark* e com localização no Parque Tecnológico de Cantanhede, este evento teve como objetivos o networking entre especialistas em biotecnologia, discussões relevantes sobre o cenário atual do setor, bem como o estabelecimento de parcerias estratégicas.

## ADMISSÕES BDO

Foram admitidos recentemente os seguintes colaboradores para os nossos escritórios:

- Maia - 2 colaboradores para a Service Line Business Services & Outsourcing
- Leiria - 1 colaboradora para a Service Line Business Services & Outsourcing
- Leiria - 1 colaboradora para a Service Line Business Services & Outsourcing
- Lisboa - 5 colaboradores para as nossas 4 Service Lines
- Faro - 1 colaboradora para a Service Line Audit & Assurance

## OFERTAS DE EMPREGO

### BRAGA

Consultor de Incentivos - Inovação & Estratégia  
Consultor Data Analytics

Contabilista Certificado

### MAIA

Estagiário de Contabilidade  
Consultor de Contabilidade  
Consultor Sénior de Contabilidade

### LEIRIA

Consultor de Contabilidade  
Consultor Sénior de Contabilidade

### LISBOA

Auditor Financeiro com experiência  
Auditor Financeiro I Trainee

Consultor de Contabilidade  
Consultor Sénior de Contabilidade  
Consultor de Contabilidade I Trainee  
Consultor de Payroll I Trainee  
Consultor de Payroll

Consultor Corporate Finance  
Consultor de Corporate Finance I Trainee

Técnico de Shared Services

Consultor para Área de Controlo Interno

Forensic - Senior

### FARO

Auditor com experiência  
Auditor Financeiro I Trainee

### FUNCHAL

Consultor de Contabilidade  
Consultor Sénior de Contabilidade

[Consulte aqui todas as Oportunidades de Emprego](#)

## LEGISLAÇÃO PUBLICADA

## PORTUGAL INOVAÇÃO SOCIAL 2030

*Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/2023, de 9 de junho*

Cria a iniciativa Portugal Inovação Social 2030 e a estrutura de missão responsável pela sua execução.

## CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

*Despacho n.º 6187/2023, publicado no DR n.º 108, II série, de 5 de junho*

Regulamentação dos requisitos formais dos requerimentos e dos documentos apresentados nos pedidos de registo e no decurso de um procedimento previsto no Código da Propriedade Industrial.

## DIREITOS DE AUTOR

*Decreto-Lei n.º 46/2023, de 19 de junho*

Transpõe a *Diretiva (UE) 2019/789*, que estabelece normas sobre o exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha dos organismos de radiodifusão e à retransmissão de programas de televisão e de rádio

*Decreto-Lei n.º 47/2023, de 19 de junho*

Transpõe a *Diretiva (UE) 2019/790*, relativa aos direitos de autor e direitos conexos no mercado único digital.

## SEGURANÇA SOCIAL

*Portaria n.º 172/2023, de 23 de junho*

Procede à atualização intercalar das pensões em 2023.

## CONTRATOS PÚBLICOS

*Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho*

Prorroga até 31 de dezembro de 2023 a vigência do regime excecional e temporário no âmbito do aumento dos preços com impacto em contratos públicos e procede à revisão do fator de compensação aplicável aos casos de revisão por fórmula.

## IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

*Portaria n.º 150-A/2023, de 5 de junho*

Mantém a trajetória de descongelamento gradual da atualização da taxa do adicionamento sobre as emissões de CO<sub>2</sub>, mantendo uma suspensão parcial da sua atualização

*Portaria n.º 150-B/2023, de 5 de junho*

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

## FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO COMÉRCIO

*Decreto-Lei n.º 45/2023, de 13 de junho*

Alarga o âmbito do Fundo de Modernização do Comércio.

## MECANISMO NACIONAL ANTICORRUPÇÃO

*Portaria n.º 155-B/2023, de 7 de junho*

Declara a instalação definitiva do Mecanismo Nacional Anticorrupção.

## AMBIENTE

*Resolução da Assembleia da República n.º 61/2023, de 7 de junho*

Recomenda ao Governo a adoção, no âmbito do Programa Nacional de Reformas 2023, de medidas e incentivos à produção de energia para autoconsumo a partir de fontes renováveis e a criação do programa «Sol para todos».

*Resolução da Assembleia da República n.º 62/2023, de 7 de junho*

Recomenda ao Governo que crie condições para o desenvolvimento do mercado voluntário de

carbono em Portugal.

## CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA

*Portaria n.º 176/2023, de 26 de junho*

Reconhece a Associação Empresarial da Região de Leiria (NERLEI) como câmara de comércio e indústria.

*Portaria n.º 177/2023, de 26 de junho*

Reconhece a Associação Empresarial de Viana do Castelo como câmara de comércio e indústria.

*Portaria n.º 179/2023, de 27 de junho*

Reconhece a Associação Empresarial de Braga (AEB) como Câmara do Comércio e Indústria.

## SETOR DOS TRANSPORTES

*Decreto-Lei n.º 43/2023, de 12 de junho*

Transpõe a *Diretiva (UE) 2020/1057*, relativa ao destacamento dos condutores do setor do transporte rodoviário e cria o respetivo regime sancionatório.

## SETOR AGRÍCOLA

*Portaria n.º 156/2023, de 7 de junho*

Décima terceira alteração à *Portaria n.º 134/2015*, de 18 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», e da operação 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura Sustentável», da medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», e décima alteração à *Portaria n.º 274/2015*, de 8 de setembro, que estabelece o regime de aplicação das operações 8.1.1, «Florestação de terras agrícolas e não agrícolas», 8.1.2, «Instalação de sistemas agroflorestais», 8.1.5, «Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas», e 8.1.6, «Melhoria do valor económico das florestas», inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», ambas do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020).

*Portaria n.º 157/2023, de 7 de junho*

Quinta alteração à *Portaria n.º 394/2015*, de 3 de novembro, que aprova a tabela normalizada de custos unitários, conforme previsto na regulamentação específica da medida 8, «Proteção e Reabilitação dos Povoamentos Florestais», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

*Portaria n.º 158/2023, de 7 de junho*

Décima primeira alteração à *Portaria n.º 152/2016*, de 25 de maio, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.2, «Implementação das estratégias», integrada na medida n.º 10, «LEADER», da área n.º 4, «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

*Portaria n.º 159/2023, de 7 de junho*

Sétima alteração à *Portaria n.º 107/2015*, de 13 de abril, que estabelece o regime de aplicação da operação 3.2.2, «Pequenos investimentos na exploração agrícola», e da operação 3.3.2, «Pequenos investimentos na transformação e comercialização de produtos agrícolas», ambas da medida 3, «Valorização da produção agrícola», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020.

*Portaria n.º 166/2023, de 22 de junho*

Procede à segunda alteração da *Portaria n.º 295-A/2018*, de 2 de novembro, que estabelece as regras nacionais complementares relativas aos fundos operacionais, aos programas operacionais e à assistência financeira previstos na secção III do capítulo II da parte II do *Regulamento (UE) n.º 1308/2013*, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, no *Regulamento Delegado (UE) 2017/891*, da Comissão, de 13 de março, e no *Regulamento de Execução (UE) 2017/892*, da Comissão, de 13 de março, nas redações atuais, em aplicação da estratégia nacional de sustentabilidade para os programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas (EN), alterada pela *Portaria n.º 306/2019*, de 12 de setembro.

*Portaria n.º 175/2023, de 23 de junho*

Estabelece os termos e os critérios aplicáveis à avaliação dos incumprimentos de compromissos ou outras obrigações, para efeitos da aplicação das reduções e exclusões previstas nos n.os 4 do artigo 63.º da *Portaria n.º 54-A/2023*, de 27 de fevereiro, 8 do artigo 66.º da *Portaria n.º 54-C/2023*, de 27 de fevereiro, e 7 do artigo 55.º da *Portaria n.º 54-E/2023*, de 27 de fevereiro.

## REGIÕES AUTÓNOMAS

*Decreto Legislativo Regional n.º 22/2023/M, de 22 de junho*

Estabelece o regime jurídico do programa Casa + Eficiente.

## JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA

## IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

*Acórdão do TJUE, Processo C-108/22, 29 de junho de 2023 – Dyrektor Krajowej Informacji Skarbowej (TVA - Agrégateur de services hôteliers)*

Regime especial das agências de viagens — Âmbito de aplicação — Consolidador de serviços de alojamento que adquire esses serviços por conta própria e os revende a outros profissionais sem serviços acessórios.

*Acórdão do TJUE, Processo C-232/22, 29 de junho de 2023 – Cabot Plastics Belgium*

Lugar das prestações de serviços — Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 — Artigo 11.º, n.º 1 — Prestação de serviços — Lugar de conexão fiscal — Conceito de “estabelecimento estável” — Estrutura adequada em termos de recursos humanos e técnicos — Aptidão para receber e utilizar os serviços para as necessidades próprias do estabelecimento estável — Prestações de serviços de trabalho por encomenda e prestações acessórias — Compromisso contratual exclusivo entre uma sociedade prestadora de um Estado-Membro e a sociedade destinatária estabelecida num Estado terceiro — Sociedades juridicamente independentes.

## TRIBUTAÇÃO DOS PRODUTOS ENERGÉTICOS E DA ELETRICIDADE

*Acórdão do TJUE, Processo C-833/21, 22 de junho de 2023 – Endesa Generación*

Diretiva 2003/96/CE — Artigo 14.º, n.º 1, alínea a) — Isenção dos produtos energéticos e da eletricidade utilizados para produzir eletricidade — Derrogação — Tributação dos produtos energéticos por “razões de política ambiental” — Alcance.

## RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Autoridade Tributária e Aduaneira, publicou recentemente as seguintes Resoluções Administrativas:

## TAX

### IRC - RFAI - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

Ofício-circulado n.º 20259/2023, de 28 de junho

### CONTRATO DE ARRENDAMENTO - TRIBUTAÇÃO DA CAUÇÃO

Ofício Circulado n.º 20256, da AT, de 7 de junho

### TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE - NOVO MODELO A APLICAR A PARTIR DE 1 DE JULHO DE 2023 - PERGUNTAS FREQUENTES

Ofício-circulado n.º 20258/2023, de 20 de junho

### IRS/IRC - UTILIZAÇÃO DE AUTOMÓVEL PRÓPRIO EM SERVIÇO DA ENTIDADE PATRONAL – ESTACIONAMENTO E PORTAGENS

Ofício-circulado n.º 20257/2023, de 21 de junho

### TAXAS DE CÂMBIO PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR ADUANEIRO, A UTILIZAR DE 1 A 31 DE JULHO DE 2023

Ofício-Circulado n.º 15956/2023, de 23 de junho

### SISTEMA DAS DECISÕES ADUANEIRAS (CDS). REVOGAÇÃO DO OFÍCIO-CIRCULADO N.º 15786 DE 31/07/2020

Ofício-circulado n.º 15954/2023, de 23 de junho



## INFORMAÇÕES VINCULATIVAS

Em Junho, foram as seguintes as Informações Vinculativas emitidas pela Autoridade Tributária e Aduaneira, em sede de IRC:

Link	Disponibilizada em	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2023-07-11	CIRC	006	Quotas próprias-sociedade de profissionais
<a href="#">Link</a>	2023-07-07	CIRC	071	Operação de fusão entre sociedades do Grupo sujeitas ao Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades (RETGS).Em que condições se podem deduzir os prejuízos fiscais da sociedade incorporada apurados durante o regime.
<a href="#">Link</a>	2023-06-16	CIRC	086-A	Rendimentos a considerar para efeitos do enquadramento no regime simplificado de determinação da matéria coletável.
<a href="#">Link</a>	2023-06-16	Decreto-Lei n.º 162/2014 de 31/10 - Código Fiscal do Investimento (CFI)	022	Regime Fiscal de Apoio ao Investimento (RFAI) - Aquisição de equipamentos fotovoltaicos - Investimento inicial
<a href="#">Link</a>	2023-06-15	Crédito Fiscal Extraordinário ao Investimento II - CFEI II	004	Elegibilidade de investimentos realizados por sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos.

Link	Disponibilizada em	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2023-06-16	CIRC	006	Regime de transparência fiscal.
<a href="#">Link</a>	2023-06-15	CIRC	073	Operação de cisão com o destaque de parte do património de uma sociedade para constituir 2 novas sociedades – noção de ramo de atividade e regime de neutralidade fiscal

Em sede de IMT, a Autoridade Tributária e Aduaneira, publicou as seguintes Informações Vinculativas:

*Caducidade da isenção – Alterações Meramente Matriciais*

*Aquisição de nua-propriedade de imóvel com destino a revenda*

**OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS**

**DIA 10**

**IRS/SEGURANÇA SOCIAL**

Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

**IRS – IRC - IVA – COMUNICAÇÃO DAS FATURAS**

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

**DIA 15**

**IRS – IRC – IVA – SELO**

Envio da Informação Empresarial Simplificada / Declaração Anual (IES/DA) , por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos a ela obrigados, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil, com os correspondentes anexos.

**DIA 17**

**IRS / IMT/IMPOSTO SELO - DECLARAÇÃO MODELO 11**

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem

funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

**DIA 20**

**IRS / IRC**

Pagamento das Retenções na Fonte de IRS/IRC apuradas no mês anterior.

**IVA – REGIME NORMAL MENSAL - DECLARAÇÃO PERIÓDICA**

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativa às operações efetuadas em maio.

**IVA - DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA**

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000.

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA.

**IMPOSTO DO SELO**

Envio da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS), por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que titulem atos, contratos, documento, títulos ou outros factos sujeitos a imposto do selo, ainda que dele isento, praticados no mês anterior. Pagamento do imposto apurado.

**SEGURANÇA SOCIAL**

Pagamento das contribuições que se mostrem devidas, com referência ao mês anterior.

**FUNDOS DE COMPENSAÇÃO**

Efetuar as entregas que se mostrem devidas ao Fundo de Compensação do Trabalho (FCT), que se encontram a pagamento entre o dia 10 e o dia 20 de cada mês, por referência ao vencimento e diuturnidades dos trabalhadores relativos ao mês anterior.

**REGIME DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES**

*Pagamento da contribuição relativa ao mês de junho entre os dias 10 e 20 de julho*

**IRS - PRIMEIRO PAGAMENTO POR CONTA**

Primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares de titulares de rendimentos da categoria B.

**DIA 25**

**IVA – REGIME NORMAL MENSAL – PAGAMENTO**

Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitante a maio, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal do regime normal.

**IVA – REGIME NORMAL TRIMESTRAL**

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal trimestral, relativa às operações efetuadas no 2.º trimestre. O pagamento pode ser efetuado até 25 de setembro.

**DIA 31**

**IRS/IRC - MODELO 30**

Envio da Declaração Modelo 30 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou pagadoras de rendimentos a sujeitos passivos não residentes em território português, no mês de maio.

**IRS – MODELO 31**

Envio da Declaração Modelo 31, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras dos rendimentos sujeitos a retenção na fonte a taxas liberatórias cujos titulares beneficiem de isenção, dispensa de retenção ou redução de taxa e sejam residentes em território português.

**IRS – MODELO 33**

Envio da Declaração Modelo 33, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades registadoras ou depositárias de valores mobiliários.

# TAX

## IRS – MODELO 34

Envio da Declaração Modelo 34 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades emitentes de valores mobiliários sujeitos a registo ou depósito em Portugal.

## IRS/IRC – MODELO 40

Envio da Declaração Modelo 40, por transmissão eletrónica de dados, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras e as demais entidades que prestem serviços de pagamento, relativamente ao valor dos fluxos de pagamentos efetuados, no ano civil anterior, através de cartões de crédito e de débito ou por outros meios de pagamento eletrónico, por sujeitos passivos de IRS ou IRC.

## IRC - PRIMEIRO PAGAMENTO POR CONTA

Primeiro pagamento por conta do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável, com período de tributação coincidente com o ano civil.

## IRC - PRIMEIRO PAGAMENTO ADICIONAL POR CONTA

Primeiro pagamento adicional por conta da derrama estadual devido por entidades residentes que exercem, a título principal, atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e por não residentes com estabelecimento estável que tenham no ano anterior um lucro tributável superior a € 1 500 000 com período de tributação coincidente com o ano civil.

## CONTRIBUIÇÕES CEFIDM - MODELO 56

Envio da Declaração Modelo 56, por transmissão eletrónica de dados, e pagamento da contribuição, pelas entidades referidas no artigo 2.º, do regime da contribuição extraordinária sobre os fornecedores da indústria de dispositivos médicos do S.N.S., da contribuição apurada no 2.º trimestre.

## CONTRIBUIÇÕES CEIF

Entrega pelas entidades a que alude o artigo 2.º do regime da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica, aprovado pelo artigo 168.º da Lei n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, e que não se encontrem isentas da contribuição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do mesmo regime, da contribuição extraordinária sobre a indústria farmacêutica apurada no 2.º trimestre.

## IUC

Data limite do pagamento do Imposto Único de Circulação - IUC, relativo a veículos à data do aniversário da matrícula que ocorra no presente mês. As pessoas singulares poderão solicitar a liquidação em qualquer Serviço de Finanças.

## OUTROS ASSUNTOS

### FISCALIDADE

**NOVA FAQ SOBRE ISENÇÃO IVA TRANSITÓRIA APLICÁVEL A DETERMINADOS PRODUTOS ALIMENTARES (34-4882)**

### STADA Importação – CAU

Manual de Preenchimento das Declarações Aduaneiras de Importação e Notificações

### CAE - 82300 - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS E OUTROS EVENTOS SIMILARES

Funcionalidade disponibilizada - Submissão on-line de pedidos de restituição do montante equivalente ao IVA, nos termos e condições previstas no Decreto-Lei n.º 84/2017, de 21 de julho.

## SEGURANÇA SOCIAL

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO FAMILIAR

Validação de Documentos Portáteis A1.

### ENTREGA DA DECLARAÇÃO TRIMESTRAL - CONTRIBUIÇÕES DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

Entrega da Declaração Trimestral de julho de 2023.

### AUTORIDADE PARA A CONDIÇÕES DO TRABALHO (ACT)

*Simulador de compensação por cessação de contrato de trabalho disponível no portal da Autoridade para a Condições do Trabalho (ACT)*

### AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDO DE PENSÕES (ASF)

*Nota de informação da Autoridade de supervisão de Seguros e Fundo de pensões (ASF)*

Destaca-se a alteração ao artigo 6.º da Lei n.º 19/2022, de 21 de outubro, relativo ao resgate de planos de poupança sem penalização (cfr. artigo 7.º da Lei n.º 24/2023, de 29 de maio).

### BANCO DE PORTUGAL

- [Comunicados](#)
- [Publicações e Estudos](#)

### CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

- [Comunicados](#)
- [Publicações](#)

## Advisory & IT

A equipa de Transações e M&A da BDO assessorou a NEOMOUV (pioneira em mobilidade – bicicletas elétricas) na aquisição da UNIBIKE (especialista na indústria de ciclismo – pintura, montagem e I&D industrial), na sua estratégia de expansão sustentável pelas ebikes. A BDO prestou serviços de Due Diligence Financeira, Fiscal e Legal-Laboral.

A BDO, prestando serviços de Due Diligence Financeira, assessorou ainda a Everest Infrastructure Partners (fornecedor de infra-estrutura wireless) na aquisição da Blue Sites Telco (o maior agregador de torres de telecomunicações em Portugal), na sua expansão para o 4º mercado internacional.

*Poderá consultar toda a informação aqui.*

A BDO ganhou o Prémio Internacional da Microsoft, na categoria de Parceiro de Segurança, deste ano de 2023.

Com cerca de 4200 nomeados, em mais de 100 países, este prémio, que em tanto nos enche de orgulho, reforça todas as qualidades e experiência

da BDO no ramo do Digital e da Cibersegurança. [Saiba mais aqui.](#)

## SUSTAINABILITY REPORTING

Em 9 de junho de 2023, a Comissão Europeia publicou o projeto de ato delegado juntamente com o primeiro conjunto de Normas Europeias de Relato de Sustentabilidade (ESRS). Estas ESRS revistos propõem alterações ao draft original da EFRAG.

O EFRAG já tinha entregue um 'primeiro lote' das ESRS à Comissão Europeia em novembro de 2022. Desde então, a Comissão Europeia consultou vários stakeholders, resultando em inúmeras modificações ao draft das ESRS, com o objetivo de garantir a proporcionalidade e a correta aplicação das normas.

O link [Draft delegated act released – significant modifications to European Sustainability Reporting Standards - BDO](#) evidencia um resumo das principais alterações que ocorreram face aos drafts originais das ESRS que tinham sido inicialmente publicado.

A BDO emitiu durante o passado mês de junho a seguinte publicação:

[ISRB 2023/03 ISSB issues IFRS S1 General Requirements for Disclosure of Sustainability-related Financial Information and IFRS S2 Climate-related Disclosures](#): Em 26 de junho de 2023 o ISSB emitiu as suas primeiras IFRS Sustainability Disclosure Standards com data efetiva para os períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2024.

A IFRS S1 apresenta os requisitos gerais para a divulgação da informação material acerca dos riscos e oportunidades financeiros relacionados com a sustentabilidade e outros requisitos gerais de reporte. A IFRS S2 apresenta as divulgações que são específicas sobre os aspetos relacionados com o clima.

Estas normas foram desenvolvidas em resposta aos pedidos dos utilizadores primários das demonstrações financeiras, para que estas apresentassem informação relacionada com a sustentabilidade que fosse mais consistente, completa, comparável e verificável, que permita analisar os valores da Entidade.

Esta publicação apresenta um resumo dos principais requisitos das IFRS S1 e S2. Esse resumo não inclui a totalidade dos requisitos da IFRS S1 e S2.



## INCENTIVOS ABERTOS

### Inovação Produtiva

Mantém-se aberto o aviso de abertura ao Inovação Produtiva até 15 de dezembro de 2023, o qual se encontra na reta final da Fase 2. A recordar:

- Fase 2: até 28/07/2023 para empresas que submeteram RPA;
- Fase 3: até 29/09/2023 para todas as candidaturas, com ou sem RPA;
- Fase 4: até 15/12/2023 para todas as candidaturas, com ou sem RPA.

Nota: RPA – Registo de Pedido de Auxílio.

Este aviso visa promover a inovação empresarial, através do investimento em equipamentos e tecnologias que se traduzam numa eficiente capacidade produtiva.

O montante de apoio máximo é de 40%, mediante algumas majorações e o incentivo reveste a forma de subsídio não reembolsável.

O montante de investimento pode ir de 250.000€ a 25M€ e a sua execução até 24 meses (2 anos).

### Linha + Interior Turismo

Está aberta a Linha + Interior Turismo para entidades públicas e entidades associativas ou fundações que pretendam criar projetos que contribuam para o desenvolvimento turístico sustentável destes territórios, potenciando novas estratégias de valorização dos respetivos recursos, ativos e agentes, gerando maiores níveis de atratividade turística e promovendo a sua dinamização social e económica.

O apoio financeiro é de natureza não reembolsável e corresponde a uma taxa de 70%, com limite máximo de 400.000€, por projeto ou, no caso de uma candidatura conjunta, por entidade. A medida tem uma dotação disponível de 20M€, distribuído pelos anos 2023, 2024 e 2025.

#### Fundo de Inovação:

- Instrumento de financiamento destinado a apoiar projetos que abrangem tecnologias inovadoras em Energias renováveis; Armazenamento de energia; Captura, utilização e armazenamento de carbono; Indústrias com utilização

intensiva de energia.

- Tipologias de projetos: Projetos Larga Escala (> €7,5M)| Projetos Pequena Escala (>€2,5M e <€7,5M).
- Taxa Incentivo (fundo perdido): Até 60 % dos custos relacionados com os projetos.
- 3º Call para projetos de pequena escala até 19 de setembro (dotação: €100M).
- Próxima call : 4.º convite para apresentação de propostas para projetos de larga escala será lançada no outono de 2023.

#### Reconhecimento de Idoneidade:

Foi publicado pela Agência Nacional de Inovação o Regulamento com novos critérios de acesso ao Reconhecimento de Idoneidade para a prática de I&D, e com efeitos a partir de 1 de junho. Para mais informação, por favor consultar a respetiva [Ficha de Produto](#).

